



8.5.2 A Defesa Pública de Memorial será realizada em duas etapas:

a) apresentação da defesa pública de memorial, conforme Item 6.1.6, com a duração de 20 minutos.

b) arguição pelos membros da Banca Examinadora com duração de até 30 minutos;

c) durante as arguições serão concedidos prazos iguais para apresentações das objeções e críticas por cada examinador e para as respectivas respostas pelo candidato;

d) serão avaliados: a experiência do candidato na área de atuação do cargo pretendido, demonstrada por meio do exercício de funções; capacidade de liderança, demonstrada por meio do exercício de cargos de coordenação/chefia ocupados ou pelo exercício do papel de liderança em projetos; capacidade para trabalho em equipe, demonstrada por meio de publicações em conjunto, participação em equipes de projetos ou outros meios; capacidade para captar recursos, comprovada por meio de financiamentos recebidos como proponente de projetos a órgãos de fomento ou outros agentes financiadores; visão de futuro na área de atuação, qualidade da produção científica/tecnológica e outros aspectos considerados pela Banca Examinadora como relevantes e pertinentes ao cargo/área de atuação. Para efeitos de comprovação dos tópicos avaliados serão consideradas as informações constantes no currículo apresentado.

8.5.3 A Defesa de Memorial será pública, frente à respectiva Banca Examinadora, não podendo ser assistida pelos demais candidatos ao mesmo cargo/área de atuação, os quais deverão aguardar em uma sala especial.

8.5.4 A seqüência de arguição dos candidatos será estabelecida por ordem de inscrição.

8.5.5 Os examinadores, individualmente e sigilosamente, atribuirão notas de 0 (zero) a 100 (cem), consignando estes julgamentos em cédulas apropriadas, juntamente com o respectivo parecer e colocados em envelopes fechados e rubricados.

#### 9 CLASSIFICAÇÃO EM CADA ETAPA

##### 9.1 Provas objetivas

9.1.1 Todos os candidatos terão suas provas escritas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.1.1.1 Os valores máximos das provas escritas objetivas para cada cargo é dado no item 10.2 deste Edital.

9.1.2 A classificação e a seleção dos candidatos serão feitas de acordo com a seqüência operacional a seguir, a ser realizada para cada cargo/área de atuação/localidade de vaga.

9.1.2.1 O resultado em cada item das provas objetivas, obtido com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 1,00 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

9.1.2.2 O cálculo, por candidato, do resultado de cada prova objetiva (RP), será feito pela soma algébrica dos valores dos resultados dos itens que a compõem.

9.1.2.3 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver resultado da prova objetiva de conhecimentos básicos (P1) inferior a 5,00 pontos;

b) obtiver resultado da prova objetiva de conhecimentos específicos (P2) inferior a 10,00 pontos.

9.1.2.4 O candidato que não se enquadrar em nenhuma das alíneas do subitem anterior será considerado classificado nas provas objetivas.

9.1.3 Os candidatos não eliminados segundo os critérios definidos no subitem 9.1.2.4 serão ordenados por cargo/área de atuação/localidade de vaga de acordo com os valores decrescentes da nota obtida nas provas objetivas.

9.1.4 Passarão para as próximas etapas, os candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados em cinco vezes o número de vagas ofertadas, respeitados os empates na última posição e, quando houver, observada a reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência.

9.1.4.1 Será eliminado do concurso o candidato que não se enquadrar na forma do subitem anterior.

##### 9.2 Da prova discursiva

9.2.1 Os valores máximos da prova discursiva para cada cargo é dado no item 10.2 deste Edital.

9.2.2 A nota da prova discursiva de cada candidato será a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora, arredondada até a segunda casa decimal.

9.2.3 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota menor que 10,00 pontos na prova discursiva.

##### 9.3 Da análise de títulos e currículo

9.3.1 Os valores máximos da análise de títulos e currículo para cada cargo é dado no item 10.2 deste Edital.

9.3.2 A nota da prova de títulos e currículos de cada candidato será a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora.

9.3.3 O candidato que não comprovar os requisitos mínimos exigidos neste Edital será eliminado do concurso.

##### 9.4 Prova oral

9.4.1 O valor máximo da prova oral para cada cargo é dado no item 10.2 deste Edital.

9.4.2 A nota da prova oral de cada candidato será a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora.

9.4.3 O candidato que não comparecer na prova oral será eliminado do concurso.

9.4.4 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota menor que 30 (trinta) pontos na prova oral.

##### 9.5 Defesa pública de memorial

9.5.1 O valor máximo da Defesa pública de memorial para cada cargo é dado no item 10.2 deste Edital.

9.5.2 A nota de Defesa Pública de Memorial de cada candidato será a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora.

9.5.3 O candidato que não comparecer na prova de Defesa Pública de Memorial será eliminado do concurso.

9.5.4 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota menor que 60 (sessenta) pontos na prova de Defesa Pública de Memorial.

#### 10 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

10.1 A nota final no concurso (NFCP) para todos os cargos de Tecnologista e Técnico será obtida pela média aritmética das notas finais atribuídas em todas as provas realizadas pelos candidatos.

10.2 A pontuação máxima para cada cargo e prova é:

#### Cargo/Prova

Escrita - Objetiva de Conhecimentos Básicos	25	25	30
Escrita - Objetiva de Conhecimentos Específicos	50	50	70
Escrita - Discursiva	25	25	-
Total Escrita	100	100	100
Oral	100	100	100
Análise de Títulos e Currículo	100	100	100
Defesa Pública de Memorial	100	--	--

#### Tecnologista Sênior, Pleno 3 e Pleno 2

#### Tecnologista Pleno 1 e Júnior

#### Técnico 3, 2 e 1

10.3 Os candidatos aprovados serão ordenados por cargo/área de atuação/localidade de vaga, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

10.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

#### 11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que:

11.1 for o mais idoso, caso tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo Único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.10.2003), não se aplicando este critério aos demais candidatos;

11.2 obtiver a maior nota na prova oral;

11.3 obtiver a maior nota na prova escrita discursiva;

11.4 obtiver a maior nota na defesa pública de memorial, quando houver;

11.5 obtiver a maior nota na análise de títulos e currículo;

11.6 Tiver mais tempo atuando na especialidade requerida para o cargo.

#### 12 DOS RECURSOS

12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas escritas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/inpe2008>, em data a ser determinada no caderno de provas.

12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas escritas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas no caderno de provas.

12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas escritas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/inpe2008>, e seguir as instruções ali contidas.

12.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

12.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/inpe2008> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais fases.

12.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

12.12 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório nas demais fases serão disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.

12.13 Não caberá recurso às decisões das Comissões Examinadoras referentes a avaliações de mérito.

12.14 Não serão aceitos recurso de recurso e/ou pedido de revisão de recurso.

#### 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet.

13.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino - Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448 0100, ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/inpe2008>, ressalvado o disposto no subitem 13.5 deste edital.

13.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postar correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448 0110; ou enviá-la para o endereço eletrônico [sac@cespe.unb.br](mailto:sac@cespe.unb.br).

13.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.2.

13.6 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no horário das 8 horas às 19 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

13.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência, fax ou e-mail, observado o subitem 13.4.

13.7 Observado o número existente de vagas, será homologado e publicado no Diário Oficial da União por meio de ato do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, os aprovados no certame, classificados em até duas vezes o número de vagas para cada cargo.

13.7.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos resultante do certame.

13.7.2 Havendo desistência durante o processo seletivo, antes da nomeação, facultar-se-á à direção do INPE substituí-los convocando candidato com classificação imediatamente inferior, observado o limite de vagas estabelecido no edital.

13.8 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do edital de homologação do resultado final no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Decreto nº 4.175/2002.

13.9 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, o Ministério da Ciência e Tecnologia reserva-se o direito de proceder às nomeações, segundo a ordem de classificação final, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

13.10 A posse do candidato fica condicionada à aprovação em inspeção médica, a ser realizada, e ao atendimento das condições previstas neste edital (art. 14 da lei nº 8.112/90).

13.11 Após a nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos da legislação vigente.

13.12 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o CESPE/UnB, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, e perante o Ministério da Ciência e Tecnologia, se selecionado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

13.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB, em conjunto com o Ministério da Ciência e Tecnologia.

13.14 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações na jurisprudência e na doutrina, não serão objetos de avaliação no concurso.

13.15 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só serão feitas por meio de outro edital.

13.16 No Anexo V está o Cronograma previsto para ocorrer todas as fases deste Edital. Quaisquer atrasos serão divulgados via internet.